



Câmara Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

Jagaré - ES, 06 de abril de 2021.

RICADOR COSTA BARROS, Vereador, no uso de suas atribuições, vem, por meio desta, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré, encaminhar o **Anteprojeto de Lei Legislativo nº 005/2021**, de minha autoria, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares.

Atenciosamente,


RICARDO COSTA BARROS
Vereador